



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI Nº 655/2010
DE 24 DE NOVEMBRO 2010.

ARTIGO QUE

655/10

24 11 10
Farone

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
CORRENTE DO MUNICÍPIO.**

O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente lei.

Art 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na rubrica descritas abaixo:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

PROJ/ATIVIDADE: 2.020 – Melhoria e Manutenção das Estradas

ELEMENTO:

3.3.90.30 Material de Consumo (173).....R\$ 30.000,00

Art 2º - Para suplementação indicada no **art.1º**, utilizar-se-á o recurso proveniente da subtração das seguintes dotações Orçamentárias no montante total de R\$ 30.000,00:

ÓRGÃO: 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

UNIDADE: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

PROJ/ATIVIDADE: 9.002 – Reserva de Contingência

ELEMENTO: 9.9.99.99 Reserva de Contingência (383).....R\$ 6.960,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS

PROJ/ATIVIDADE: 1.014 – Sinalização na Zona Urbana

ELEMENTO: 4.4.90.51 Obras e Instalações (106).....R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
PROJ/ATIVIDADE: 1.019 – Pavimentação de Estradas na Zona Rural
ELEMENTO: 4.4.90.51 Obras e Instalações (112).....R\$ 12.170,00

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
PROJ/ATIVIDADE: 2.010 - Manutenção das Atividades da Secretaria
ELEMENTO: 3.3.90.39 Outros Serviço de Pessoas Jurídicas (73).....R\$ 7.370,00

Art 3º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na rubrica descrita abaixo

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
UNIDADE: 01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E OBRAS
PROJ/ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção de Obras, Iluminação
ELEMENTO: 3.3.90.30 Material de Consumo (178).....R\$ 5.000,00

Art 4º - Para suplementação indicada no **art.3º**, recurso proveniente da subtração das seguintes dotações Orçamentárias no montante total de R\$ 5.000,00:

ÓRGÃO: 10 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
PROJ/ATIVIDADE: 9.002 – Reserva de Contingência
ELEMENTO: 9.9.99.99 Reserva de Contingência (383).....R\$ 5.000,00

Art 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2010.

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal.

